



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1418

22 de novembro de 2021

CONVITE ABERTURA OFICIAL

Natal Brilhante

Parceria:



PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALENÇA

T E R Ç A DIA 23 NOV

Rua dos Mineiros 18H30

Realização:



ACIVA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VALENÇA - RJ

PATROCÍNIO



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
wwwvalenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
R. Carneiro de Mendonça, 139 -Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ
Conselho Municipal de Previdência

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA
Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone:(24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de 18/11/2020 publicado no Boletim Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 190 de 28/12/2019 publicada no D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
adm@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMUNICADO

COMUNICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ

Ficam notificados os Partidos Políticos, os Sindicados de Trabalhadores e as Entidades Empresariais - com representação no Município de Valença/RJ - da transferência no dia 12/11/2021 de recursos financeiros referente ao Convênio nº 893724/2019 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), que tem como objeto a "Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)".

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24.337/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de material gráfico destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 24.340/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de serviço de instalação de ar condicionado com material elétrico e serviço de eletricitista incluso destinados aos Equipamentos que pertencem a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 21.064/2021

Objeto: O objeto da presente compra através de dispensa de licitação é a aquisição de serviço de instalação de provedor de internet destinado a Subsecretaria de Defesa Civil.

Tipo de compra: Menor preço.

Informações: (24) 2453.2792 – e-mail: compraspmv@gmail.com

Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Vanessa Cristina Pereira Fraga
Diretora do Departamento de Compras

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Secretaria Municipal de Saude

Contratado: Cem Centro de Exames Medicos Ltda

Processo Administrativo: 15867/2021/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames

Valor: R\$ 21.820,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte reais)

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 484/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI-ME

Pregão Eletrônico nº: 032/2021

Processo Primitivo nº: 20990/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoxarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.

Valor: R\$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais)



EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 485/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 486/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 2.902,00 (dois mil e novecentos e dois reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 487/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021
Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 641,20 (seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 488/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: JJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 489/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: REGINA CÉLIA CUNHA DE SOUSA
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 1.517,00 (um mil, quinhentos e dezessete reais)

EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 490/2021)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Pregão Eletrônico nº: 032/2021
Processo Primitivo nº: 20990/2021

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a estoque do Almoarifado Central – Secretaria Municipal de Administração.
Valor: R\$ 14.444,50 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE

TERMO Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21632/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO EXCEPCIONAL NA HABILITAÇÃO DE 10 LEITOS DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA – UTI ADULTO TIPO II – COVID-19, RESOLUÇÃO SES Nº2295 DE 21 DE MAIO DE 2021.

PRAZO: PARCELA ÚNICA

VALOR: R\$480.000,00(QUATROCENTOS E OITENTA MIL)

DATA: 12 DE NOVEMBRO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO DE REPASSE**TERMO Nº 016/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19698/2021****PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRÉ ARCOVERDE**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, REFERENTE A INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA UNIDADES DE ATENÇÃO HOSPITALAR QUE COMPÕEM A REDE CEGONHA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 2346 DE 13 DE JUNHO DE 2021**PRAZO:** PARCELA ÚNICA**VALOR:** 673.281,07 (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS).**DATA:** 14 DE OUTUBRO DE 2021**PORTARIAS**INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80**PORTARIA Nº65 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Retificação da Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **MARIA ALVINA DE OLIVEIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

RETIFICANDO A PORTARIA Nº 63 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021, PUBLICADA NO BOLETIM OFICIAL Nº 1413 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 017/2021.

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** a servidora **MARIA ALVINA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 754.211.007-15, matrícula nº 133.612, NIT nº 1227823770-7, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 74/78do processo administrativo nº 017/2021, com com valor de **R\$1.100,00** (hum mil e cem reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUSA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL A TÍTULO PRECÁRIO****TERMO:** 253/2021/PMV**PROCESSO:** 15858/2021**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA (PERMITENTE) E LUIZ ANTÔNIO ROCHA (PERMISSIONÁRIO).**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO O BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA PROJETADA “R”, LOTE Nº 47 – LOCALIZADO NO LOTEAMENTO DUQUE DE CAXIAS, NESTA CIDADE.**PRAZO:** 10 (DEZ) ANOS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.**VALOR:** GRATUITA**DATA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021**Pré-Matrícula na Rede Municipal**

A Secretaria Municipal de Educação está em período de Pré-Matrícula para o ano letivo de 2022.

Procure a Unidade Escolar mais próxima da sua residência e não fique sem estudar.

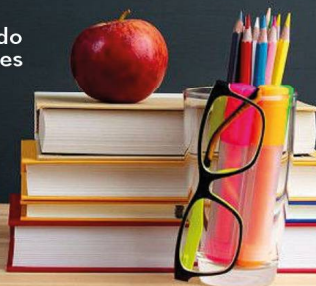
**16/11 a 10/12 (segunda à sexta-feira)**
7h30min às 11h30min e 13h às 17h
17h30min às 21h30min (EJA)

Os horários acima são de acordo com o(s) turno(s) que as Unidades Escolares atendem.



Prefeitura de Valença

Secretaria M. de Educação





INSTITUTO MUNICIPAL DE REVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PROCESSOS SELETIVOS

PORTARIA Nº 66 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO para **HILDA GERALDA LUNA**, em razão do falecimento de **SEBASTIÃO DA SILVA**, no âmbito do **PREVI-VALENÇA** - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.

JUAREZ DE SOUSA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o artigo 40 § 7º da Constituição Federal e Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro.

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 445/2016

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL** a **HILDA GERALDA LUNA** em razão do falecimento de **SEBASTIÃO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF nº 654.236.407-25, matrícula nº 119.962, NIT nº 1074556699-2, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Art. 2º - Os Proventos recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, conforme consta no processo administrativo nº 445/2016 com valor de R\$ **1.375,00** (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

O Município de Valença do Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.076.130.0001-90, com sede à Rua Dr. Carneiro de Mendonça, nº 139, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Luiz Fernando Furtado da Graça e neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado visando a seleção e constituição de cadastro de reserva de Assistentes **VOLUNTÁRIOS** de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

A realização do Processo Seletivo Simplificado ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de caráter voluntário, de acordo com a Lei nº 9 608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.2 Os assistentes de alfabetização selecionados receberão o ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, conforme especificados no item 5 deste edital.

1.3 Os candidatos selecionados e convocados atuarão nas turmas de 1º e 2º anos de escolaridade das escolas da Rede Municipal de Ensino que aderiram ao Programa Tempo de Aprender.

2. DO PROGRAMA

2.1 Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9 394, de 20 de dezembro de 1996), com a Base Nacional Comum Curricular e com a Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9 765, de 11 de abril de 2019) o programa Tempo de Aprender (portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020) tem como objetivo principal melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, sobretudo nos 1º e 2º anos de escolaridade, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas.



3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do município de Valença/RJ, a serem distribuídas nas escolas públicas municipais, urbanas e rurais, que fizeram adesão ao programa.

3.2 Com o objetivo de seguir critérios objetivos e impessoais, será organizada uma Comissão Julgadora, composta pelos coordenadores locais do Programa e equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, para coordenar o Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários de Alfabetização.

3.3 São considerados requisitos para participar dessa seleção:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - II. Ter formação de nível médio completo no curso de Magistério ou formação em nível superior com graduação em Pedagogia;
 - III. Ter na data do encerramento das inscrições a escolaridade mínima exigida;
 - IV. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - V. Ter disponibilidade de horário para atuar nas turmas público-alvo deste programa, bem como para participar das formações disponibilizadas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação;
 - VI. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.
- 3.4. A seleção terá apenas uma etapa classificatória e eliminatória, que será realizada através da análise do formulário preenchido no ato da inscrição.

3.5. Cronograma:

Publicação do edital	22/11/2021
Inscrições	Das 9 horas do dia 23 de novembro de 2021 até 23h59min do dia 30 de novembro de 2021
Análise do formulário de inscrição	01/12/2021 a 13/12/2021
Divulgação do resultado final	15/12/2021
Convocação	A depender do repasse de verbas do FNDE/MEC

4. DAS VAGAS OFERECIDAS

4.1 Os assistentes voluntários de alfabetização atuarão nas turmas de 1º e 2º anos de escolaridade, nas escolas urbanas e rurais da Rede Municipal de Ensino de Valença que atenderam aos requisitos do Programa e fizeram adesão da sua Unidade Escolar.

4.2 Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas de acordo com o item 4.1, ficando para cadastro de reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

5. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS E DA CARGA HORÁRIA

5.1 Os assistentes de alfabetização atuarão sob a **forma de voluntariado** e receberão o valor especificado no item 5.2 para o ressarcimento das despesas com transporte e alimentação.

5.2 A carga horária do assistente voluntário de alfabetização e o valor para ressarcimento das despesas será de acordo com o disposto no quadro abaixo:

CARGA HORÁRIA	VALOR PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS
5 HORAS SEMANAIS EM CADA TURMA	R\$ 150,00 por turma que atuem

5.3 Poderá ser atribuído ao assistente voluntário de alfabetização no máximo oito turmas, sendo até quatro turmas no período da manhã e até quatro no período da tarde.

5.4 O ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório e recibo mensal das atividades desenvolvidas por voluntário, conforme especificado nos anexos II e III deste edital.

5.5 O ressarcimento das despesas do assistente voluntário de alfabetização, será realizado mediante transferências de recursos do FNDE/MEC às UEx.

5.6 Os candidatos classificados receberão a assistência financeira descritas no item 5.2 por um período de até 8 meses, iniciados a partir do recebimento do recurso pela escola, e com término previsto conforme o estipulado pela Sealf/MEC.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES VOLUNTÁRIOS DE ALFABETIZAÇÃO

6.1 As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de caráter voluntário, conforme a lei nº 9 608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória, na convocação



dos aprovados deste processo seletivo, a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário, conforme anexo I.

6.2 Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico sob a supervisão do professor regente da turma, contribuindo para o processo de alfabetização das turmas em que atua como voluntário.

6.3 Não atuar como substituto do professor regente da turma.

6.4 Realizar o curso online de Práticas de Alfabetização do programa Tempo de Aprender, disponível em <https://avamec.mec.gov.br>

6.5 Participar de todas as reuniões e capacitações propostas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação, visando a melhoria da alfabetização dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

6.6 Elaborar relatório (anexo II) e recibo mensal (anexo III) das atividades desenvolvidas, que serão entregues aos diretores das Unidades Escolares.

6.7 Cumprir com pontualidade e assiduidade suas ações junto ao programa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para este processo seletivo simplificado são gratuitas.

7.2 Devido o momento histórico e atípico que vivemos, a pandemia de Covid-19, as inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet, no período das 9 horas do dia **23 de novembro de 2021** até 23h59min do dia **30 de novembro de 2021**, através do endereço eletrônico <https://educacaovalenca.com>

7.3 O candidato irá preencher um formulário de inscrição que estará disponível no site descrito no item 7.2.

7.4 O formulário deverá ser preenchido com os dados pessoais e formação acadêmica do candidato.

7.5 No momento da convocação, os candidatos deverão levar os documentos listados abaixo para comprovar as informações fornecidas no formulário de inscrição. À saber:

- Original e xérox do RG;
- Original e xérox do CPF;
- Original e xérox do título de eleitor;
- Original e xérox do comprovante de residência;
- Original e xérox do Certificado de conclusão do curso de Magistério em nível médio ou de Licenciatura em Pedagogia;
- Original e xérox do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão da Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área de Alfabetização e Letramento ou Psicopedagogia com carga

horária mínima de 360 horas;

- Original e xérox do Certificado indicando números de horas e período de realização de capacitação, cursos de atualização, de extensão, ou de aperfeiçoamento na área da Educação.

7.5.1 Os documentos relativos à Pós-graduação Lato Sensu (especialização) na área de Alfabetização e Letramento ou Psicopedagogia, capacitação, cursos de atualização, de extensão, ou de aperfeiçoamento na área da Educação não é obrigatória.

7.5.2 O candidato deverá apresentar documentos que comprovem essa titularidade somente se tiverem concluídos os cursos descritos no item 7.5.1 até a data de 30 de setembro de 2021.

7.6O preenchimento do formulário com dados que não possam ser comprovados acarretará na eliminação do candidato.

7.7 Não serão aceitas inscrições feitas presencialmente.

7.8 Cada candidato deverá se inscrever apenas uma vez. Caso realize mais de uma inscrição, as demais serão desconsideradas.

7.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

7.10 Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 Formação

I. Pós-Graduação Lato sensu/Especialização em Alfabetização e Letramento ou Psicopedagogia com carga horária mínima de 360h – 30 pontos.

II. Capacitação, cursos de atualização, de extensão, ou de aperfeiçoamento na área da Educação

Com carga horária até 40h – 10 pontos;

Com carga horária de 41h a 120h – 15 pontos;

Com carga horária de 121h a 160h – 20 pontos;

Com carga horária mínima acima de 161h – 25 pontos.

8.2 Serão aceitos e pontuados apenas um certificado ou declaração para cada carga horária estipulada no item 8.1.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) de pontos resultantes das somas dos pontos obtidos;

9.2 O processo seletivo simplificado terá validade de 1 (um) ano,



podendo ser prorrogado por tempo de igual período.

9.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- Obtiver maior pontuação no item 8.1 deste Edital;
- Candidato mais idoso, observando ano, mês, dia e hora de nascimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 A publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo será através do site <http://educacaovalenca.com>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o andamento desta seleção.

10.2 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após o repasse de verbas do FNDE/MEC.

10.3 A chamada dos candidatos será feita através da publicação no site <http://educacaovalenca.com> e também por intermédio de ligação telefônica realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar à Secretaria Municipal de Educação qualquer alteração de telefone, através de requerimento (anexo IV) protocolado na Secretaria.

10.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por números de telefones desatualizados, impossibilitando assim a convocação dos candidatos aprovados.

10.6 No momento da chamada, os candidatos aprovados deverão assinar o Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

10.7 Em caso de desistência de vaga e/ou o não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, com toda a documentação original e cópia descrita no item 7.5 exigida neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

10.8 O não cumprimento das atribuições impostas no item 6 deste edital, bem como condutas antiéticas fará com que o candidato possa ser desligado do programa.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora deste Processo Seletivo Simplificado.

Valença, 19 de novembro de 2021.

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO

(Nome) _____
_____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, residen-
te e domiciliado no endereço _____
_____, (complemento)
_____, (bairro) _____,
(cidade/UF) _____, portador do CPF
nº _____, carteira de identidade nº _____,
órgão expedidor/UF _____/_____, pelo presente instrumento, for-
maliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço vo-
luntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em
escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo
do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE,
que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e
prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola -
PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas
com transporte e alimentação decorrentes da prestação do refe-
renciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não ge-
rerá vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista,
previdenciária ou afim.

(Local) _____/(UF) _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do Voluntário)

**ANEXO II - RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA - UEx				
01 - Razão Social	02 - CNPJ	03 - Município	04 - UF	05 - Mês/Ano ____/____
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR				
06 - Nome	07 - CPF	08 - Endereço	09 - Telefone	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Assinatura
15 - Número de Turmas monitoradas:				
16 - Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R\$ Cheque nominal nº				
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO				
----- Local e data		----- Assinatura do Monitor		
Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.				
----- Local e data		----- Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx		----- Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx

**ANEXO III - RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS PELO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO**

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX)				
01 - Razão Social APM DA _____	02 - CNPJ	03 - Município	04 - UF	05 - Mês/Ano _____/_____
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO				
06 - Nome	07 - CPF	08 - Endereço	09 - Telefone	
BLOCO 3 - TRABALHO REALIZADO				
10 - Data do Mês	11 - Dia da Semana	12 - Horário	13 - Atividades Realizadas	14 - Rubrica
___/___/_____		07:00 - 09:00		
___/___/_____		08:00 - 09:30		
___/___/_____		10:00 - 11:30		
15 - Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R\$ _____ (REAIS), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas a Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO				
_____ de _____ de 20____		Assinatura do Voluntário		
Local e Data				
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória				
_____ de _____ de 20____		Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX		Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEX
Local e Data				

CHEQUE: _____

TURMA: __ANO__

ANEXO IV-REQUERIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE NÚMERO DE TELEFONE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, participante do Processo Seletivo Simplificado para Assistentes Voluntários de Alfabetização, venho requerer a atualização do número de telefone para fins de convocação em caso de ser candidato (a) classificado (a) no presente certame público.

Número de telefone atualizado (____) _____

Valença, ____ de _____ de 20____.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO